



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL, E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI, CONFORME SE LÊ.

Processo nº

O ESTADO DE SERGIPE – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 49.334.482/0001-05, com sede na Rua Campo do Brito, nº 477, Complexo Lourival Baptista, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-380, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a senhora **MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS**, brasileira, casada, educadora física, portadora do RG nº 3.XXXXXX-4 SSP/SE, inscrita no CPF/MF nº 011.XXX.XXX-42, residente e domiciliada à Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 56, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, doravante denominada **1ª PARTÍCIPE**, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, entidade vinculada à Secretaria de Estadual do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.006.572/0001-20, com sede à Avenida Adélia Franco, 3035, Bairro Luzia, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3XX.XX2 SSP/SE, inscrito no CPF/ MF sob o nº 126.XX.XXX- 87, residente e domiciliado à Rua Américo Curvelo nº 580, Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru - Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico, o senhor **ANDRÉ LUIZ MENDONÇA ALVES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 1.XXX.XXX – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.XXX.XXX-00, residente e domiciliado à Rua Bráulio Costa, 777 – Aptº 101 – Edf. Atlantic Tower Residence – Bairro Atalaia, Aracaju/SE, doravante denominada **2ª PARTÍCIPE**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e demais normas que regulam a espécie, bem como, nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente aos **Reforma do Estádio Etelvino Mendonça (2ª Etapa) - Itabaiana/SE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1ª partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPE

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

b. atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;

c. fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPE

4.1. São atribuições da SEEL:

a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

b. arcar com recursos orçamentários e financeiros;

c. contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;

d. empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;

e. a segurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;

f. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEEL;

g. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;

h. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;

i. efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;

j. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;

l. comunicar à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. São atribuições da CEHOP:

a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;

b. fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1ª Partícipe/SEEL, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38101/38101

PROJETO/ATIVIDADE: 0688/0810

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/3.3.90.39

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1700/1500

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.813.0047/27.122.0036

VALOR: R\$ 5.650.926,73 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1ª Partícipe/SEEL, sem a prévia e expressa concordância da 2ª Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1ª Partícipe/SEEL, exime a 2ª Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

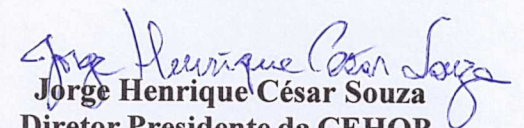
11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

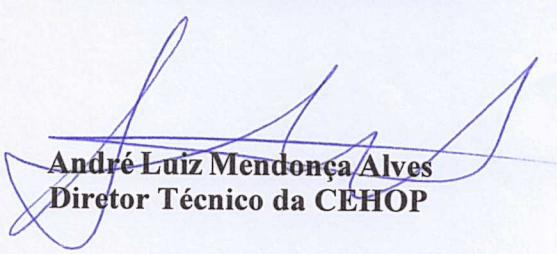
Aracaju/SE, 28 de abril de 2025.

Pela 1ª PARTÍCIPE:

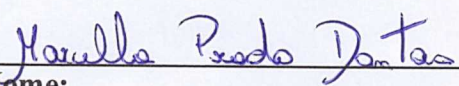

Mariana Dantas Mendonça Gois
Secretária da SEEL

Pela 2ª PARTÍCIPE:


Jorge Henrique César Souza
Diretor Presidente da CEHOP

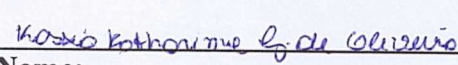

André Luiz Mendonça Alves
Diretor Técnico da CEHOP

Testemunhas:


Nome:

RG nº

CPF/MF nº 013.539.245-48


Nome:

RG nº

CPF/MF nº 039.208.745-01



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

1ª PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL.

2ª PARTÍCIPE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO REFERENTE A REFORMA DO ESTÁDIO ETELVINO MENDONÇA (2ª ETAPA) - ITABAIANA/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 5.650.926,73 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

1 - DADOS DA SEEL

Órgão/Instituição/1ª Partícipe				C.G.C.	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer				49.334.482/0001-05	
Endereço					
Rua Campo do Brito, nº 477, Complexo Lourival Baptista, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE					
Cidade	U.F.	C.E.P.	(DDD) Telefone/FAX		E.A.
Aracaju	SE	49.020-380			Estadual
Nome do Responsável pela Instituição				C.P.F.	
Mariana Dantas Mendonça Gois				0xxxxxxxxxxxxx2	
R.G./Órgão Expedidor		Cargo	Função		Matrícula
3.XXXXXXX-4 - SSP/SE		Secretária de Estado			
Endereço Completo				C.E.P.	(DDD) Tel./FAX
Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 56 – Bairro: Atalaia – Aracaju-SE				49.037-240	

PLANO DE TRABALHO 2/5

2 – DADOS DO PARTÍCIPE

Órgão/Instituição/2ª Participe				CNPJ/MF
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP				13.006.572/0001-20
Endereço				
Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru				
Cidade	U.F.	C.E.P.	(DDD) Telefone/FAX	E.A.
Aracaju	SE	49.027-010	(79) 3218-4000 - 4019	Estadual
Nome do Responsável				C.P.F.
Jorge Henrique César Souza				1xxxxxxxxxx7
R.G./Órgão Expedidor		Cargo	Função	Matrícula
3xxxxxx2 – SSP/SE		Diretor Presidente		
Endereço Completo			C.E.P.	(DDD) Tel./FAX
Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru – Aracaju/SE			49.025-020	79 - 3217-3546

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Reforma do Estádio Etelvino Mendonça (2ª Etapa) - Itabaiana/SE	Início 2025	Término 2026
Identificação do Objeto		
Reforma do Estádio Etelvino Mendonça (2ª Etapa) - Itabaiana/SE		
Justificativa da Proposição		
A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer necessita da Cooperação Técnica da CEHOP, acompanhamento do contrato e fiscalização da Reforma do Estádio Etelvino Mendonça (2ª Etapa) - Itabaiana/SE, visando a incrementar a prática de atividades físicas dos alunos, proporcionando recreação de esporte e lazer. Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021		

PLANO DE TRABALHO 3/5

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		REFORMA DO ESTÁDIO ETELVINO MENDONÇA (2ª ETAPA) – ITABAIANA/SE.		1	2025	2026
	01	Obras com Recurso Federal		1	2025	2026
	01.01	Serviços Gerais do Empreendimento		1	2025	2026
	01.01.01	Implantação do Canteiro		1	2025	2026
	01.01.02	Mobilização e Desmobilização		1	2025	2026
	01.01.02.1	Mobilização		1	2025	2026
	01.01.02.2	Desmobilização		1	2025	2026
	01.01.03	Diversos		1	2025	2026
	01.02	Reforma		1	2025	2026
	01.02.01	Reforma – Vestiários de Treino		1	2025	2026
	01.02.01.1	Serviços Preliminares		1	2025	2026
	01.02.01.2	Elevação		1	2025	2026
	01.02.01.3	Revestimento Interno		1	2025	2026
	01.02.01.4	Pavimentação		1	2025	2026
	01.02.01.5	Esquadrias		1	2025	2026
	01.02.01.6	Pintura Interna		1	2025	2026
	01.02.01.7	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito		1	2025	2026
	01.02.01.8	Instalação Elétrica		1	2025	2026
	01.02.01.9	Instalação Hidráulica		1	2025	2026
	01.02.01.10	Instalação Sanitária		1	2025	2026
	01.02.01.11	Limpeza Final		1	2025	2026
	01.02.02	Reforma – Acessibilidade		1	2025	2026
	01.02.02.01	Serviços Preliminares		1	2025	2026
	01.02.02.02	Movimento de Terra		1	2025	2026
	01.02.02.03	Pavimentação		1	2025	2026
	01.02.02.04	Esquadrias		1	2025	2026
	01.02.02.05	Pintura		1	2025	2026
	01.02.02.06	Limpeza Final		1	2025	2026
	01.02.02.07	Diversos		1	2025	2026
	01.03	Fornecimento e Instalação de Placar Eletrônico LED		1	2025	2026
	01.04	Instalação de Prevenção e Combate a Incêndio		1	2025	2026
	01.04.01	Serviços Preliminares		1	2025	2026
	01.04.02	Extintores		1	2025	2026
	01.04.03	Iluminação e Sinalização de Emergência		1	2025	2026
	01.04.04	Alarme de Incêndio		1	2025	2026
	01.04.05	Sistema de Hidrantes		1	2025	2026

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

01.04.06	Instalação Elétrica		1	2025	2026
02	Obra com Recursos Estadual		1	2025	2026
02.01	Serviços Gerais do Empreendimento		1	2025	2026
02.01.01	Administração Local			2025	2026
02.01.02	Implantação do Canteiro			2025	2026
02.01.03	Diversos			2025	2026
02.02	Recuperação Estrutural (Estimado 5% da área de Laje)		1	2025	2026
02.03	Reforma			2025	2026
02.03.01	Reforma – Cabines de Imprensa			2025	2026
02.03.01.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.01.02	Elevação			2025	2026
02.03.01.03	Cobertura			2025	2026
02.03.01.04	Impermeabilização			2025	2026
02.03.01.05	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.01.05	Revestimento Interno – Paredes			2025	2026
02.03.01.06	Revestimento Externo			2025	2026
02.03.01.07	Pavimentação			2025	2026
02.03.01.08	Esquadrias			2025	2026
02.03.01.09	Pintura Interna			2025	2026
02.03.01.10	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito			2025	2026
02.03.01.11	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.01.12	Instalações Hidráulicas			2025	2026
02.03.01.13	Instalações Sanitárias			2025	2026
02.03.01.14	Plataforma Elevatória			2025	2026
02.03.01.15	Limpeza Final			2025	2026
02.03.02	Reforma – Bateria Sanitários (01)			2025	2026
02.03.01.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.01.02	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.02.02	Revestimento Interno – Paredes			2025	2026
02.03.02.03	Pavimentação			2025	2026
02.03.02.04	Esquadrias			2025	2026
02.03.02.05	Pintura			2025	2026
02.03.02.06	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito			2025	2026
02.03.02.07	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.02.08	Instalação Hidráulica			2025	2026
02.03.02.09	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.02.10	Limpeza Final			2025	2026
02.03.03	Reforma – Bateria Sanitários 02			2025	2026
02.03.03.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.03.02	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.03.03	Pavimentação			2025	2026
02.03.03.04	Esquadrias			2025	2026
02.03.03.05	Pintura			2025	2026
02.03.03.06	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito			2025	2026
02.03.03.07	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.03.08	Instalação Hidráulica			2025	2026

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

02.03.03.09	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.03.10	Limpeza Final			2025	2026
02.03.04	Reforma – Bateria Sanitários 03			2025	2026
02.03.04.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.04.02	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.04.03	Pavimentação			2025	2026
02.03.04.04	Esquadrias			2025	2026
02.03.04.05	Pintura			2025	2026
02.03.04.06	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito			2025	2026
02.03.04.07	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.04.08	Instalação Hidráulica			2025	2026
02.03.04.09	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.04.10	Limpeza Final			2025	2026
02.03.05	Reforma – Bateria Sanitários 04			2025	2026
02.03.05.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.05.02	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.05.03	Pavimentação			2025	2026
02.03.05.04	Esquadrias			2025	2026
02.03.05.05	Pintura			2025	2026
02.03.05.06	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de granito			2025	2026
02.03.05.07	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.05.08	Instalação Hidráulica			2025	2026
02.03.05.09	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.05.10	Limpeza Final			2025	2026
02.03.06	Construção Bateria Sanitários PCD 05			2025	2026
02.03.06.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.06.02	Movimento de Terra			2025	2026
02.03.06.03	Infraestrutura (Fundação)			2025	2026
02.03.06.04	Superestrutura			2025	2026
02.03.06.05	Elevação			2025	2026
02.03.06.06	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.06.07	Revestimento Externo			2025	2026
02.03.06.08	Pavimentação			2025	2026
02.03.06.09	Esquadrias			2025	2026
02.03.06.10	Pintura Interna			2025	2026
02.03.06.11	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito			2025	2026
02.03.06.12	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.06.13	Instalação Hidráulica			2025	2026
02.03.06.14	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.06.15	Limpeza Final			2025	2026
02.03.07	Reforma – Bar e Bilheterias			2025	2026
02.03.07.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.07.02	Elevação			2025	2026
02.03.07.03	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.07.04	Pavimentação			2025	2026
02.03.07.05	Esquadrias			2025	2026
02.03.07.06	Pintura			2025	2026
02.03.07.07	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de			2025	2026

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

	Granito				
02.03.07.08	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.07.09	Instalação Hidráulica			2025	2026
02.03.07.10	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.07.11	Limpeza Final			2025	2026
02.03.08	Reforma – Vestiário Padrão – Equipe Amadora 01 e 03			2025	2026
02.03.08.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.08.02	Elevação			2025	2026
02.03.08.03	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.08.04	Pavimentação			2025	2026
02.03.08.05	Esquadrias			2025	2026
02.03.08.06	Pintura			2025	2026
02.03.08.07	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito			2025	2026
02.03.08.08	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.08.09	Instalação Hidráulica			2025	2026
02.03.08.10	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.08.11	Limpeza Final			2025	2026
02.03.09	Reforma – Vestiário Padrão – Equipe Profissional 01 e 02			2025	2026
02.03.09.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.09.02	Elevação			2025	2026
02.03.09.03	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.09.04	Pavimentação			2025	2026
02.03.09.05	Esquadrias			2025	2026
02.03.09.06	Pintura			2025	2026
02.03.09.07	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito			2025	2026
02.03.09.08	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.09.09	Instalação Hidráulica			2025	2026
02.03.09.10	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.09.11	Limpeza Final			2025	2026
02.03.10	Reforma – Hall, Enfermaria, Vestiário Juizes e Circulação dos Atletas			2025	2026
02.03.10.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.03.10.02	Elevação			2025	2026
02.03.10.03	Impermeabilização			2025	2026
02.03.10.04	Revestimento Interno			2025	2026
02.03.10.05	Pavimentação			2025	2026
02.03.10.06	Esquadrias			2025	2026
02.03.10.07	Pintura			2025	2026
02.03.10.08	Bancadas, Louças, Metais e Divisórias de Granito			2025	2026
02.03.10.09	Instalação Elétrica			2025	2026
02.03.10.10	Instalação Hidráulica			2025	2026
02.03.10.11	Instalação Sanitária			2025	2026
02.03.10.12	Limpeza Final			2025	2026
02.03.11	Reforma – Laje do Piso das Arquibancadas			2025	2026
02.03.11.01	Pintura Interna			2025	2026
02.03.11.02	Iluminação Abaixo da Arquibancada			2025	2026

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

02.03.12	Reforma do Reservatório Inferior Existente	2025	2026
02.03.12.01	Serviços Preliminares	2025	2026
02.03.12.02	Impermeabilização	2025	2026
02.03.12.03	Revestimento Interno	2025	2026
02.03.12.04	Pavimentação	2025	2026
02.03.12.05	Esquadrias de Ferro	2025	2026
02.03.12.06	Pintura	2025	2026
02.03.12.07	Limpeza	2025	2026
02.03.13	Reforma Reservatório Superior Existente	2025	2026
02.03.13.01	Serviços Preliminares	2025	2026
02.03.13.02	Impermeabilização	2025	2026
02.03.13.03	Revestimento Interno	2025	2026
02.03.13.04	Pavimentação	2025	2026
02.03.13.05	Esquadrias de Ferro	2025	2026
02.03.13.06	Pintura	2025	2026
02.03.13.07	Limpeza	2025	2026
02.03.14	Reforma – Rede de Água – Instalação Hidráulica	2025	2026
02.03.14.01	Serviços Preliminares	2025	2026
02.03.14.02	Distribuição Geral	2025	2026
02.03.14.03	Recalque e Diversos	2025	2026
02.04	Construção Novo Reservatório Inferior e Superior	2025	2026
02.04.01	Projeto Estrutural	2025	2026
02.04.02	Construção Reservatório Inferior	2025	2026
02.04.02.01	Serviços Preliminares	2025	2026
02.04.02.02	Movimento de Terra	2025	2026
02.04.02.03	Infraestrutura	2025	2026
02.04.02.04	Impermeabilização	2025	2026
02.04.02.05	Revestimento Interno	2025	2026
02.04.02.06	Pavimentação	2025	2026
02.04.02.07	Esquadrias de Ferro	2025	2026
02.04.02.08	Pintura	2025	2026
02.04.02.09	Limpeza	2025	2026
02.04.03	Construção Reservatório Superior	2025	2026
02.04.03.01	Superestrutura	2025	2026
02.04.03.02	Alvenaria de Vedação	2025	2026
02.04.03.03	Impermeabilização	2025	2026
02.04.03.04	Revestimento Interno	2025	2026
02.04.03.05	Pavimentação	2025	2026
02.04.03.06	Esquadrias de Ferro	2025	2026
02.04.03.07	Pintura	2025	2026
02.04.03.08	Limpeza	2025	2026
02.05	Climatização	2025	2026
02.05.01	Projeto	2025	2026
02.05.02	Controle de Som	2025	2026
02.05.03	Bilheteria 01	2025	2026
02.05.04	Bilheteria 02	2025	2026
02.05.05	Tesouraria	2025	2026
02.06	Locação de Equipamentos	2025	2026
02.07	Limpeza de Fossas Sépticas e Filtros	2025	2026

	Anaeróbicos				
02.07.01	Limpeza Fossa Séptica 01 e Filtro 01			2025	2026
02.07.01.01	Fossa Séptica 01			2025	2026
02.07.01.02	Filtro Anaeróbico 01			2025	2026
02.07.02	Limpeza Fossa Séptica 02 e Filtro 02			2025	2026
02.07.02.01	Fossa Séptica 02			2025	2026
02.07.02.02	Filtro Anaeróbico 02			2025	2026
02.07.03	Limpeza Fossa Séptica 03 e Filtro 03			2025	2026
02.07.03.01	Fossa Séptica 03			2025	2026
02.07.03.02	Filtro Anaeróbico 03			2025	2026
02.08	SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas e Atmosféricas			2025	2026
02.09	Troca dos Postes			2025	2026
02.09.01	Serviços Preliminares			2025	2026
02.09.02	Movimento de Terra			2025	2026
02.09.03	Esquadrias Metálicas			2025	2026
02.09.04	Postes			2025	2026
02.09.05	Alimentação dos Postes			2025	2026

PLANO DE TRABALHO 4/5

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1ª Partícipe	2ª Partícipe
Código	Especificação			
TOTAL GERAL		5.650.926,73		

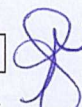
6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1ª PARTÍCIPE – SEEL

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/SEEL à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SEEL e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipe, declaro, para fins de prova junto

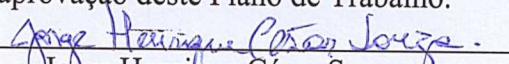




SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 28 / 04 / 2025

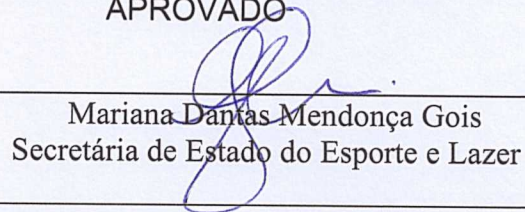

Jorge Henrique César Souza
Diretor Presidente da CEHOP

PLANO DE TRABALHO 5/5

8 – APROVAÇÃO PELA SEEL

APROVADO

Aracaju, 28 / 04 / 2025


Mariana Dantas Mendonça Gois
Secretária de Estado do Esporte e Lazer